



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.328/GR/IFAM, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da composição do Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, a Composição do Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, designado pelas Portarias abaixo:

I. Portaria nº 1.242/GR/IFAM, de 18/08/2022, conselheiros representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo em educação, discente e egresso, a que se referem os itens I, II, III e IV do art. 1º da referida Portaria.

II. Portaria nº 1.244/GR/IFAM, de 18/08/2022, conselheiros representantes do Colégio de Dirigentes, Pró Reitores(as) e Diretores(as)-Gerais de *campi*, a que se referem os itens I e II do art. 1º da referida Portaria.

Art. 2º A prorrogação a que se refere o art. 1º desta Portaria será **por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19/08/2024.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitora substituta